



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 062, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 985, 02.06.2014, publicada no D.O.U. de 03.06.2014, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 02/2016 (Protocolo nº. 23747.009809.2016-44);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa RWX Comércio e Representação de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.710.797/0001-98, na modalidade de **Advertência, Multa Moratória no valor de R\$ 2.112,98 (dois mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos) e Multa Compensatória no valor de R\$ 2.134,32 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, com base no Art. 87, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos equipamentos adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº. 01/2015 do 9º Batalhão de Infantaria Motorizada (UASG 160379), em desatendimento ao item 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 02/2016 (Protocolo nº. 23747.009809.2016-44).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

Julio César dos Santos
Diretor Geral “Pró-Tempore”
IFMT – *Campus* Alta Floresta
Portaria N° 985 de 02/06/14